



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207, Centro, Aricanduva, CEP : 39.678-000
Telefax: (033) 3515 9000 3515 9111 CNPJ :01.608.511/0001-53
E.mail:prefeitura@aricanduva.mg.gov.br gabinete@aricanduva.mg.gov.br

LEI Nº 422 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2011

“Dispõe sobre: concede ajuda de custo ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável- CMDRS.”

A Câmara Municipal de Aricanduva vota e aprova a seguinte Lei, e eu, Prefeito Municipal a sanciono:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda de custo ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – CMDRS, cujo valor por reunião será da ordem de R\$ 60,00 (sessenta reais).

Art.2º - A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente ficará incumbida em promover relatório quanto às reuniões que forem realizadas pelo Conselho em referencia, encaminhando-os ao setor contábil da Prefeitura para os fins devidos.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aricanduva, 31 de outubro de 2011.

Orlando Cordeiro Oliveira
Prefeito Municipal